

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006 de 01 de agosto 2017 – Gestão 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pelo disposto nos artigos 16 e 23 do Regimento Interno do CORECON-RS, aprovado pela Resolução nº 87/1980, **RESOLVE:**

1. Determinar aos órgãos administrativos e a Comissão de Licitação do Conselho providências administrativas no sentido de se realizar abertura de processo administrativo visando a compra de 01 (um) telefone com fio, viva voz, funções práticas como identificação de chamadas, ou seja, completo, para uso dos funcionários, Conselheiros e Presidência do CORECON-RS.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no site da Instituição.



Econ. Clovis Benoni Meurer
Presidente